



Ofício 08\_2023

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
CARTA CONVITE Nº. 22/2023**

Valendo-me da prerrogativa que me é assegurada pelo disposto na Ata da Reunião da Subcomissão realizada dia 24/10/2023 às 14h, sobre o Processo Nº47.839/2023, Carta Convite 22/2023, venho INTERPOR RECURSO, pelas razões expostas abaixo:

- 1) **Intempestividade de aceitação da equipe técnica apresentada, uma vez que os profissionais da equipe elencados para este serviço desempenham, de acordo com as resoluções dos conselhos profissionais, as funções dos profissionais exigidos no edital.**

**1.1 Eng. Agrônomo: Função similar aos Eng. Florestais e Biólogos**

**"4.1. Relatório Técnico de Levantamento da Flora":** Inventários Florestais são atribuições de Eng. Florestais e Biólogos, igualmente aos Eng. Agrônomos, conforme resoluções

- CONFEA (Decisão Normativa nº 73 de 05/12/2003 / CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia), (D.O.U. 16/12/2003) que Dispõe sobre atribuições do Engenheiro Florestal e Engenheiro Agrônomo no que se refere à Silvicultura e revoga os normativos que menciona. <https://www.diariodasleis.com.br/legislacao/federal/38855-dispoe-sobre-atribuicoes-do-engenheiro-florestal-e-engenheiro-agronomo-no-que-se-refere-a-silvicultura-e-revoga-os-normativos-que-menciona.html>
- CFBIO (Resolução Nº 480, de 10 de agosto de 2018): CFBio regulamenta atuação do Biólogo em Inventário, Manejo e Conservação da Vegetação e da Flora (<https://cfbio.gov.br/2018/08/30/cfbio-regulamenta-atuacao-do-biologo-em-inventario-manejo-e-conservacao-da-vegetacao-e-da-flora/>)

**1.2 Geólogo: Função similar aos Geógrafos**

**" 4.3. Estudo da Bacia Hidrográfica e Recursos Hídricos "** : os estudos elencados no Caderno de Encargos são referentes a atribuições exercidas igualmente por Geógrafos, tal como é mencionado na LEI Nº 6.664, DE 26 DE JUNHO DE 1979.

*Art. 3º É da competência do Geógrafo o exercício das seguintes atividades e funções a cargo da União, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, das entidades autárquicas ou de economia mista e particulares:*

*I - reconhecimentos, levantamentos, estudos e pesquisas de caráter físico-geográfico, biogeográfico, antropogeográfico e geoeconômico e as realizadas nos campos gerais e especiais da Geografia, que se fizerem necessárias:*

*a) na delimitação e caracterização de regiões e sub-regiões geográficas naturais e zonas geoeconômicas, para fins de planejamento e organização físico-espacial;*

*b) no equacionamento e solução, em escala nacional, regional ou local, de problemas atinentes aos recursos naturais do País;*

